

**III-(TERCEIRO) ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº055/2019-PMSC, Nº015/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E CÍCERO ROMÁRIO RAMALHO SILVA 07277276485 (RAMALHO TRANSPORTES).**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 13197269-33 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **CÍCERO ROMÁRIO RAMALHO SILVA 07277276485 (RAMALHO TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 33.908.697/0001-52, estabelecida na Rua Silvino Lopes nº22, centro, Santa Cruz - PE. Neste ato representado pelo o Sr. Cícero Romário Ramalho da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, inscrita no CPF nº 072.772.764-85, e da cédula de identidade nº 2007029138327, SSP - CE, residente na cidade de Petrolina, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº055/2019-PMSC, Nº015/2019-FMS, do resultado do **Pregão (Presencial) Nº 039/2019-PMSC, Nº026/2019-FMS e Processo Administrativo Nº 062/2019-PMSC, Nº026/2019-FMS**, de contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo (28), lugares, pessoas confortavelmente sentadas, e máximo (33) pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, combustível; óleo diesel, com motorista, para ficar a disposição do Município de Santa Cruz de (Segunda à Sábado), destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para a realização dos serviços de condução de pacientes clínicos do Programa TFD - Tratamento Fora Domicílio, para as localidades de Santa Cruz a Petrolina, e vice - versa, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –Do Reajuste**

1.1 O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste para maior acrescentando 18%, (dezoito por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade a manutenção dos serviços essencial a população, aqueles que precisam se locomover para outros centros de saúde para realizar tratamento de saúde fora do município, fatos estes que impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, tratam - se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas, resultado da crise política e econômica financeira em que o país se encontra hoje, que no contrato nº055/2019, que antes era pago o valor **R\$ 7.000,00(sete mil reais)** mensalmente, e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando para maior em 18%, (dezoito por cento) do valor inicialmente contratado, acrescentando o valor mensal em **R\$ 1.260,00(hum mil duzentos e sessenta reais)**, mensalmente, conforme previsto no contrato e no Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original, reajustando para mais, e que de agora por diante passa ser reajustado em 18% (dezoito por cento) à título de compensação do valor da locação mensal. Perfazendo de agora por diante o valor mensal de



**R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**, mensalmente, o valor do termo aditivo é de **R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil e cento e vinte reais)**, no presente termo aditivo a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original. E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE),01 de julho de 2022

---

**RYVALDA RODRIGUES MACÊDO**  
**CONTRATANTE**

---

**CÍCERO ROMÁRIO RAMALHO SILVA**  
**CONTRATADA**

---

Testemunha/CPF

---

Testemunha/CPF